



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 28/20, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Fica denominada de PRAÇA DOS IPÊS a Praça Pública localizada na Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, Bairro Formosinha, no Município de Formosa/GO.

Projeto de Lei Ordinária nº 23/20, de autoria dos Vereadores Bruno Rogério de Araújo e Almiro Francisco Gomes, aprovado em 13 de agosto de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Fica denominada de Praça dos Ipês, a Praça Pública localizada na Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, Bairro Formosinha, em frente ao Centro de Ensino em Período Integral – CEPI- Professor Sérgio Fayad Generoso, neste Município.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura será informada sobre a presente Lei, para que faça constar na planta geral do município e também o Cartório de Registro de Imóveis terá conhecimento da presente Lei para futuras regularizações.

Art. 3º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Saneago, Enel e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 19 de agosto de 2020.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Secretário Geral